



Em 26 / 01 / 95
Mário José de Aguiar

DECRETO Nº 129 A/95, de 25 de JANEIRO de 1.995.

"Dispensa procedimento licitatório e das outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o que consta no processo nº. 13386/95 CONSIDERANDO, os princípios que regem os procedimentos licitatórios: CONSIDERANDO, que os serviços a serem prestados pela firma ECCO'S PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, são executados por profissionais de notória especialização.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no art. 25, c/c art. 13, item II e III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica dispensada de licitação as empresas: a) ECCO'S PRODUÇÃO & PUBLICIDADE LTDA, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de janeiro de 1.995.

MARIZA SALES COELHO
Prefeita Municipal

FERNANDO CESAR B. MALAFAIA
Sec. Mun. de Finanças e Administração

MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Gabinete do Prefeito